

TERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

DO SALTO YUCUMÃ

LEI Nº873/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 828/2009.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil) para cobertura das seguintes rubricas:

1.003- Manut. Séc. Administração		
214- 44906100000000- 0001- aquisição de imóveis		R\$ 65.000,00
1.008- Manutenção do FUNDEB		
281- 44905100000000- 0031- obras e instalações		R\$ 30.000,00
1.013- Manut. Dpto Máquinas		
052- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 98.000,00
053- 44905200000000- 1051- equipamentos e material permanente		R\$ 29.000,00
1.020- Programa Morar Melhor		
033- 44905100000000- 0001- obras e instalações		R\$ 52.000,00

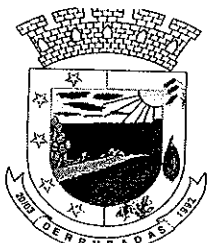
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$274.000,00

Art. 2º - O Crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

1.003- Manut. Sec. Administração		
212- 44905100000000- 0001- obras e instalações		R\$ 34.358,17

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

2.003- Manut. Sec. de Administração		
218- 319016000000000- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil		R\$ 5.000,00
219- 319036000000000- outros serviços de terceiros pessoa física		R\$ 2.000,00
2.004- Dpto Assessoria Jurídica		
156- 339036000000000- 0001- outros serviços de terceiros P.F.		R\$ 2.000,00
158- 339091000000000- 0001- sentenças judiciais		R\$ 3.000,00
1.006- Fundo Municipal de Educação- MDE		
179- 449051000000000- 0020- obras e instalações		R\$ 19.000,00
2.007- Fundo Municipal de Educação- MDE		
186- 319096000000000- 0020- ressarcimento de despesas de pessoal		R\$ 5.000,00
269- 339039000000000- 0020- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 6.000,00
1.010- Fundo municipal de agricultura		
243- 449051000000000- 0001- obras e instalações		R\$ 5.000,00
2.013- Fundo Mun. Meio Ambiente		
256- 339030000000000- 0001- material de consumo		R\$ 3.600,00
1.012- Manut. Sec. de Obras		
264- 449051000000000- 0001- obras e instalações		R\$ 5.000,00
304- 449052000000000- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 5.000,00
2.017- Manut. Comercio/industria		
065- 339039000000000- 0001- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 4.000,00
1.016- Manut. Dpto Turismo		
066- 449051000000000- 0001- obras e instalações		R\$ 7.000,00
067- 449052000000000- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 5.000,00
2.021- Manut. Sec. Assistência Social		
026- 339032000000000- 0001- material de distribuição gratuita		R\$ 5.000,00
1.021- Reserva de contingência		
118- 999999000000000- 0001- reserva de contingência		R\$158.041,83
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$274.000,00</b>

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADME 2005 A 2008**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

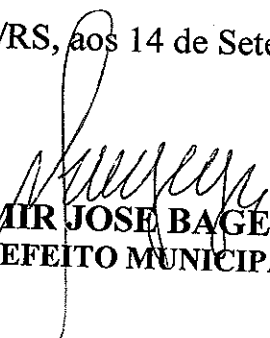
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de Setembro de 2010

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

*Aos 14 de Setembro de 2010*

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADME 2005 A 2008**